

**Projeto nº 14593/2014 - Escritório Nacional do CATAFORTE -
Negócios Sustentáveis em Redes Solidárias**

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 14/2015

1. PREÂMBULO

O CEADEC - Centro de Estudos e Apoio ao Desenvolvimento, Emprego e Cidadania, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o número 03.155.873/0001-61, com sede na Rua Bernardo Ferraz de Almeida, nº 15, CEP 18.030-290, Jardim Faculdade, Sorocaba/SP, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar uma **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 14/2015**, do tipo "**melhor técnica e menor preço**", no âmbito do Projeto 14593/2014 - Escritório Nacional do CATAFORTE - Negócios Sustentáveis em Redes Solidárias, resultante do TERMO DE PARCERIA celebrado com a Fundação Banco do Brasil.

2. OBJETIVO

A presente COTAÇÃO tem por objetivo efetuar a contratação de serviços de pessoa jurídica especializada em assessoria e consultoria jurídica, para execução de serviços técnicos especializados na área jurídica, no âmbito do Projeto nº 14593/2014 - Escritório Nacional do CATAFORTE - Negócios Sustentáveis em Redes Solidárias.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente COTAÇÃO tem como fundamento apoiar os objetivos, metas e atividades previstas no TERMO DE PARCERIA celebrado com a Fundação Banco do Brasil, que estabelece as regras e obrigações relativas à execução do Projeto nº 14593/2014 - Escritório Nacional do CATAFORTE - Negócios Sustentáveis em Redes Solidárias e será realizada nos termos de regulamento próprio.

4. ATRIBUIÇÕES

No âmbito da COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 14/2015 será selecionada Pessoa Jurídica especializada em assessoria e consultoria jurídica, com capacidade técnica para:

- 4.1. Apoiar a execução do projeto em todas as suas fases;
- 4.2. Prestação de informações e orientações jurídicas na contratação de empregado(s), profissional(is) e prestador(es) de serviço(s) e outros de natureza trabalhista e/ou previdenciária;
- 4.3. Produção de pareceres, justificativas e/ou notas técnicas;
- 4.4. Elaboração de termos de Cooperação, Convênios e Contratos, quando necessário;

- 4.5. Supervisão, orientação, revisão e, se necessário, elaboração de termos de contratos, convênios e demais instrumentos destinados ao estabelecimento de relações jurídicas formais, bem como orientação na elaboração de minutas de contratos, editais e termos de referência; documentos de controle interno ou outro procedimento-padrão a ser utilizado;
- 4.6. Assessoramento jurídico em reuniões, quando convocados;
- 4.7. Assessoramento à Diretoria do CEADEC, em questões jurídicas relacionadas aos processos licitatórios, cotações prévias de preços, dispensas; inexigibilidades e contratações relacionadas à execução do projeto Cataforte;
- 4.8. O exercício da advocacia administrativa e judicial com representação em todas as instâncias em que o CEADEC se apresente como interessado, em qualquer área do Direito, exclusivamente no âmbito do Projeto Escritório Nacional Cataforte e desde que durante a vigência do contrato;
- 4.9. Supervisão e orientação acerca da necessidade de se contratar causídico (a) em determinadas especialidades para interpor ações, exceções e incidentes processuais que necessitem ser interpostos ou respondidos, bem como apresentação de defesas e outras ações e acompanhamento da atuação de outros profissionais em casos de demandas judiciais ou de complexidade e exigência técnica jurídica específica relacionada ao Termo de Parceria;
- 4.10. Demais atividades atinentes ao exercício privativo da advocacia ao Escritório Nacional do Cataforte no âmbito do Projeto Cataforte - Negócios Sustentáveis em Redes Solidárias, objeto do Termo de Parceria celebrado entre o CEADEC e a Fundação Banco do Brasil.
- 4.11. Assumir a responsabilidade técnica de suas atribuições no projeto.

5. FORMA DE CONTRATAÇÃO, CARGA HORÁRIA, VALOR E PRAZO.

5.1. Forma de contratação:

5.1.1. A pessoa Jurídica será contratada por meio de Contrato de Prestação de Serviços de 01 (um) profissional para a execução de serviços técnicos especializados na área jurídica.

5.2. Carga horária:

5.2.1. A carga horária da prestação dos serviços de pessoa jurídica especializada em assessoria e consultoria jurídica será de 20 horas semanais.

5.3. Valor:

5.3.1. O valor mensal, bruto e máximo ofertado para a prestação dos serviços de assessoria e consultoria jurídica, e que será mantido durante toda a vigência da prestação de serviços, é de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

5.3.2. O valor bruto acima estabelecido será depositado mensalmente na conta da Pessoa Jurídica contratada, mediante e após a apresentação de Nota Fiscal correspondente a prestação de serviços realizados.

5.3.3. Os encargos previdenciários e fiscais decorrentes da prestação de serviços serão de responsabilidade da contratada, bem como inexistirá quaisquer vínculos empregatícios entre o CEADEC e o prestador de serviços, ficando o CEADEC isento de qualquer responsabilidade.

5.4. Prazo:

5.4.1. O prazo de vigência será de 28 meses a partir da assinatura do contrato, salvo em caso de antecipação do final do convênio, fato este que ensejará o encerramento antecipado deste, ao qual se encontra vinculado.

6. REQUISITOS, CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO.

6.1. Requisitos:

- a) Ser Pessoa Jurídica legalmente constituída;
- b) Ter ramo de atividade compatível com o objeto contratual;
- c) Apresentar documentos comprobatórios relativos à regularidade fiscal e trabalhista atendendo ao item 8.3.

6.2. Critérios de Avaliação:

6.2.1. Contar com profissional que preencham os seguintes requisitos:

- a) Bacharel em Direito, devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil;
- b) Inscrição e Regularização da Sociedade e seus advogados perante o órgão de Classe competente na data da contratação e durante a vigência do contrato;
- c) Experiência comprovada em assessoria e consultoria jurídica a entidades sem fins lucrativos ligadas ao Terceiro Setor (OSCIP's - Organização da sociedade civil de interesse público) e Associações e/ou Cooperativas de Catadores de Materiais Recicláveis;
- d) Experiência em processos licitatórios para contratação de serviços e pessoas;
- e) Experiência em Direito do Trabalho para contratação de empregado(s), profissional(is) e prestador(es) de serviço(s) e outros de natureza trabalhista e/ou previdenciária;
- f) Amplo conhecimento da Política Nacional de Resíduos Sólidos
- g) Disponibilidade para viajar para todas as Unidades da Federação.

6.3. Processo de Julgamento:

6.3.1. Esta Cotação Prévia de Preço é do tipo "MELHOR TÉCNICA E MENOR PREÇO" e o processo de julgamento será realizado pela Diretoria Executiva do CEADEC, sendo composto das seguintes etapas:

- a) Análise dos documentos;
- b) Análise da proposta de prestação de serviços e do valor;
- c) Análise dos currículos das Pessoas Jurídicas demonstrando o preenchimento dos requisitos, bem como, dos critérios de avaliação acima apontados.

7. DOS PRAZOS E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

As pessoas jurídicas interessadas em participar da Cotação deverão encaminhar os documentos e a proposta de preço, via Correios, com AR (Aviso de recebimento), para o seguinte endereço: a Rua São Bento, n° 232, CEP 18.010-971, Caixa Postal 131, Centro, Sorocaba/SP;

7.1. O CEADEC receberá os envelopes a partir do dia 08 de julho até às 18 horas do dia 22 de julho de 2015, não se responsabilizando por documentos e propostas de preços, cujo recebimento aconteça após a data limite do prazo.

8. DA PARTICIPAÇÃO

As pessoas jurídicas interessadas em participar da Cotação deverão encaminhar, "CURRÍCULO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA DE PREÇO", em envelopes separados, devidamente lacrados e rubricados;

8.1. O envelope Número 01, contendo os "CURRÍCULO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", deverá apresentar etiqueta, conforme modelo abaixo:

MODELO DE ETIQUETA

<p style="text-align: center;">COTAÇÃO PREVIA DE PREÇOS N° 14/2015 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA</p> <p style="text-align: center;">Envelope n° 1 - CURRÍCULO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none">• AO CEADEC - Centro de Estudos e Apoio ao Desenvolvimento, Emprego e Cidadania.• Rua São Bento, n° 232, CEP 18.010-971, Caixa Postal 131, Centro, Sorocaba/SP. <p>Projeto 14593/2014 - Escritório Nacional do CATAFORTE - Negócios Sustentáveis em Redes Solidárias</p>
--

8.2. O participante deverá apresentar Currículo e Documentos que comprovem experiência nas atividades exercidas;

8.3. O participante deverá apresentar em cópia simples, os seguintes Documentos de Habilitação:

- a) Contrato Social, em vigor, devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, quando for o caso;
- b) Cópia simples do Documento de identidade, do CPF e comprovante de residência do responsável legal;

- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS);
- e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Federal;
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- h) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor.

8.4. O envelope Número 02, contendo a "PROPOSTA DE PREÇO" deverá apresentar etiqueta, conforme modelo abaixo:

MODELO DE ETIQUETA

<p style="text-align: center;">COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS N° 14/2015 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA</p> <p style="text-align: center;">Envelope n° 2 - PROPOSTA DE PREÇO</p> <ul style="list-style-type: none">• AO CEADEC - Centro de Estudos e Apoio ao Desenvolvimento, Emprego e Cidadania.• Rua São Bento, n° 232, CEP 18.010-971, Caixa Postal 131, Centro, Sorocaba/SP. <p>Projeto 14593/2014 - Escritório Nacional do CATAFORTE - Negócios Sustentáveis em Redes Solidárias</p>
--

8.5. A PROPOSTA DE PREÇO deverá conter também as seguintes informações: razão social, CNPJ, endereço comercial, além de telefone e o endereço eletrônico da pessoa de contato, assinadas e rubricadas todas as folhas por seu representante legal.

9. RESULTADO

O resultado final da COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS N° 14/2015 será informado por meio da publicação do nome da Pessoa Jurídica vencedora no site do CEADEC, sito www.ceadec.org.br.

10. RECURSO

10.1. Os/as participantes deste Processo Seletivo de Pessoal terão o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para recorrer do resultado deste processo a contar da data da sua publicação;

10.2. Os recursos deverão ser encaminhados para a sede do CEADEC na cidade de Sorocaba/SP, sendo dirigidos à presidente da entidade;

10.3. Ao receber o recurso, o CEADEC informará, imediatamente, a sua existência aos demais participantes da seleção, por meio da publicação do mesmo em seu site;

10.4. Os participantes terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para impugnar o recurso, contados a partir da data em que o mesmo foi publicado;

10.5. O CEADEC terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para publicar a decisão final em seu sítio, contados a partir do encerramento do prazo para manifestação dos participantes.

11. DAS OBRIGAÇÕES - Da Contratada:

- a) Providenciar a imediata correção das deficiências jurídicas apontadas pelo CEADEC quando da execução dos serviços contratados;
- b) Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto do contrato, cabendo-lhe integralmente o ônus decorrente, independente da exercida pelo CEADEC;
- c) Arcar com eventuais prejuízos causados ao CEADEC e/ou a terceiros provocados por interferência ou irregularidade cometidas por seus empregados, convenientes ou prepostos, no fornecimento dos serviços do objeto do Contrato;
- d) Cumprir e fazer cumprir seus prepostos conveniados, leis, regulamentos e postura, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto do contrato, cabendo-lhes única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- e) Será de inteira responsabilidade da contratada as despesas diretas e indiretas, tais como: salários, alimentação, transportes, diárias, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciárias e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas aos empregados no desempenho dos serviços, objeto da licitação, ficando ainda o CEADEC, isento de qualquer vínculo empregatício com esses trabalhadores;
- f) Manter atualizada a habilitação exigida neste documento;
- g) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na contratação do objeto de até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor.

12. DAS OBRIGAÇÕES - Da Contratante:

- a) Proporcionar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- b) Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços;


- c) Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do contrato a ser firmado;
- d) Providenciar os pagamentos à contratada à vista das Notas Fiscais devidamente atestadas, nos prazos fixados.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) O envio da proposta não gera obrigações ou compromisso por parte do CEADEC junto aos/às postulantes, podendo o processo ser cancelado, parcial ou integralmente, em qualquer uma de suas etapas;
- b) A participação nesta Cotação de Preços implicará aceitação integral e irretratável das normas estabelecidas Edital, bem como, na observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso.
- c) As questões decorrentes da execução deste Edital, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão apreciadas e julgadas no foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Sorocaba, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- d) Em decorrência do exposto acima, as obrigações contratuais por parte do CEADEC só passam a existir quando da efetiva assinatura do contrato, com os/as candidatos/as selecionados/as;
- e) As dúvidas pertinentes constantes desta Cotação serão esclarecidas pelo e-mail ceadec@ceadec.org.br;
- f) As ocorrências não previstas nesse edital, os casos omissos e os casos duvidosos, serão resolvidos pela Diretoria Executiva do CEADEC.

Sorocaba, 06 de julho de 2015

**CEADEC - CENTRO DE ESTUDOS E APOIO AO
DESENVOLVIMENTO, EMPREGO E CIDADANIA**



**Rita de Cássia Gonçalves Viana
Diretora Presidente do CEADEC**